

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311136628

Aviso n.º 3565/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 23 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Multimédia em Educação pela Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Curso técnico superior profissional:

T318 — Tecnologias Multimédia em Educação.

3 — Número de registo:

R/Cr 11/2016.

4 — Área de educação e formação:

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, conceber, produzir e gerir recursos multimédia para intervenção em contextos educativos, formais e não formais. Desenvolver projetos de educação multimédia integrados e transversais aos diferentes programas curriculares, adequando-os a crianças e jovens e em articulação com as famílias e outros parceiros da comunidade educativa.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear e coordenar projetos multimédia em articulação com os contextos educativos e práticas pedagógicas;

b) Planear e implementar um modelo de intervenção na escola, através de projetos multimédia evidenciando o papel da criatividade e das tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem;

c) Intervir com crianças e jovens em temáticas como a leitura, ilustração, design, arte, ambiente, multimédia, entre outras;

d) Gerir processos de ensino-aprendizagem criativos, em articulação com os restantes atores educativos.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimento especializado ao nível do português;

b) Conhecimento especializado ao nível da matemática;

c) Conhecimento abrangente ao nível da língua inglesa;

d) Conhecimentos abrangentes na área da psicologia do desenvolvimento de crianças e jovens;

e) Conhecimentos abrangentes na organização do sistema educativo;

f) Conhecimentos especializados na pedagogia da infância;

g) Conhecimento abrangente de práticas de dinâmicas de grupo;

h) Conhecimento abrangente na área da filosofia para crianças e jovens;

i) Conhecimento especializado sobre práticas educativas;

j) Conhecimento especializado dos principais géneros de escrita;

k) Conhecimento especializado de técnicas de ilustração;

l) Conhecimento especializado sobre a utilização da imagem, som e vídeo;

m) Conhecimento especializado em registos educativos;

n) Conhecimento especializado dos vários tipos de estruturas narrativas;

o) Conhecimento especializado sobre metodologia de trabalho de projeto multimédia e audiovisual.

6.2 — Aptidões:

a) Criar projetos multimédia e de intervenção pedagógica em articulação com os modelos curriculares e os programas educativos;

b) Utilizar uma expressão oral e escrita fluente, correta e adequada às diversas situações pedagógicas e de comunicação;

c) Utilizar ferramentas de registo e de comunicação;

d) Aplicar o uso da língua como ferramenta de suporte ao media;

e) Conceber guiões e storyboards para produtos audiovisuais e multimédia;

f) Aplicar as diferentes narrativas às estruturas fílmicas;

g) Identificar, selecionar os equipamentos e as tecnologias adequados para conceber e desenvolver produtos multimédia;

h) Selecionar os tipos de informação a incluir no projeto (texto, imagem, animação, vídeo, som, gráficos), consoante os objetivos do mesmo;

i) Definir o design gráfico do projeto em função do conteúdo, da narrativa e ou mensagem, do suporte e do público-alvo;

j) Conceber o design das aplicações multimédia;

k) Criar imagens gráficas para projetos de design gráfico;

l) Aplicar a ilustração e composição gráfica de texto com imagem aos projetos multimédia;

m) Selecionar e utilizar técnicas de utilização de imagem e som em diversos contextos pedagógicos;

n) Selecionar e utilizar meios de captação, manipulação e produção da imagem analógica e digital;

o) Selecionar e utilizar ferramentas de captação e edição de som, multimédia, ambientes sonoros para formatos visuais e virtuais;

p) Conceber e produzir efeitos visuais em áudio e vídeo;

q) Modelar e animar objetos 3D;

r) Conceber, produzir e desenvolver projetos de animação multimédia 2D e 3D;

s) Selecionar e utilizar técnicas na produção e pós-produção vídeo.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;

b) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa;

c) Demonstrar capacidades de planificação e organização;

d) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;

e) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;

f) Demonstrar capacidade de polivalência, elevada criatividade e espírito de iniciativa;

g) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e inovação;

h) Demonstrar capacidade de gestão, supervisão e regulação do seu desempenho profissional e de terceiros;

i) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais e resolvendo situações de conflito ou confronto.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	70	58 %
142 — Ciências da Educação	24	20 %
311 — Psicologia	8	7 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
226 — Filosofia e Ética	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Português;
Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia	Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo	24	48

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:
2016-2017.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Organização do Sistema Educativo	142 — Ciências da Educação	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		35		75	3
Filosofia para Crianças e Jovens	226 — Filosofia e Ética	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	10	70		100	4
Introdução à Escrita Criativa e Processos Narrativos.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Introdução à Produção Audiovisual.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	70	60	55		125	5
Laboratório de Ilustração I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	70	60	55		125	5
Laboratório de Imagem, Som e Vídeo I.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	70	60	55		125	5
Observação de Práticas Educativas	142 — Ciências da Educação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	30	75		125	5
Pedagogias da Infância	142 — Ciências da Educação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	20	75		125	5
Registo e Comunicação em Contextos Educativos.	142 — Ciências da Educação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	30	50		100	4
Dinâmicas de Grupo	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Laboratório de Ilustração II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	70	60	55		125	5
Laboratório de Imagem, Som e Vídeo II.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	70	60	55		125	5
Narrativas Multimédia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	40	50		100	4
Produção Audiovisual	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	70	60	55		125	5
Trabalho de Projeto	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	80	60	95		175	7
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	20		730	600	750	30
<i>Total</i>					1 110	630	1 890	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311144793

Aviso n.º 3566/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 10 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção Agroflorestal da Escola Superior Agrária de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior Agrária de Bragança

2 — Curso técnico superior profissional

T269 — Produção Agroflorestal

3 — Número de registo

R/Cr 7/2016

4 — Área de educação e formação

623 — Silvicultura e Caça

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Produzir, explorar, dinamizar e gerir atividades agroflorestais em empresas privadas, organizações de produtores, cooperativas ou por conta própria, aplicar planos de exploração ambientalmente sustentáveis e técnicas culturais racionais que envolvam as componentes florestal,